



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## **PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 14/2021, de 14 de julho de 2021.

**Iniciativa:** Paulo Cesar Dias Pinheiro – Prefeito Municipal.

**Síntese:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências”.

**Do parecer:** O projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao inciso I do artigo 30, da Constituição Federal, artigo 12, inciso I e Artigo 97, ambos da Lei Orgânica do município.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, vejamos a justificativa apresentada.

*O objetivo do mencionado Convênio é a execução de obras e serviços de pavimentação nas Estradas Vicinais que dão acesso ao Município de Novais, portanto, de extrema relevância ao interesse público, o que justifica sua propositur.*

Assim, o Projeto de Lei n. 14/2021 tem como objetivo celebrar convênio com O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para evidente melhoria na pavimentação nas estradas que dão acesso ao Município, o que sem dúvidas, ganha extrema relevância aos interesses da população local, bem como aos demais visitantes do município.

Dessa forma, conclui-se que a realização do convênio, por se tratar de extremo interesse local, ganhou ainda mais seus contornos de constitucionalidade.

No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica é pela aprovação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência das Comissões.

Câmara Municipal de Novais - SP, 19 de julho de 2021.

**Renato de Freitas Paiva**  
**Assessoria Jurídica**



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Proposição analisada:** Projeto de Lei nº 14/2021, de 14 de julho de 2021.

**Síntese:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências".

Aos dezenove dia do mês de julho de dois mil e vinte um, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, reuniram-se na sala da Presidência da Câmara Municipal de Novais para análise do Projeto de Lei nº 14/2021, de 14 de julho de 2021 e, após amplo debate, deliberou-se e decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável.

Considerando tudo o que foi dito, fica consignado que o Projeto de Lei nº 14/2021, de 14 de julho de 2021, encontrando-se apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Novais-SP, 19 de julho de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final

Comissão de Finanças e Orçamento

Manoel Cabrera Peres  
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa  
Presidente

Dione Ricardo Ottoni Barbosa  
Membro

Leonardo Aparecido Rasteiro  
Membro

Douglas Henrique Romão Jorge  
Membro

Antônio Luiz Vieira de Andrade  
Membro